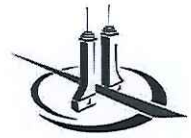




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 870.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141364.203 – Transporte Escolar Rural.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (5799).

Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 750.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441184.173 – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Situações de Calamidade.

33903000 – Material de Consumo (5800).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1131 Piso Variável de Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 86.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5801).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1131 Piso Variável de Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 34.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141344.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares.

44905100 – Obras e Instalações (5367).

Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 750.000,00

Aporte financeiro vinculado a Piso Variável de Alta Complexidade (1131), repassado a Conta-corrente n.º 56550-4, Agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de dezembro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária